



# ***Prefeitura Municipal de Arco-Íris***

## ***Estado de São Paulo***

Rua José Demori, 245 - centro - CEP: 17.630-035 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 01/2026**

### **EDITAL DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Nº 01/2026**

O Município de Arco Iris, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aldo Mansano Fernandes**, uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Avaliação de Títulos, destinado ao **Processo Seletivo Simplificado Interno** para provimento temporário da função de **Diretor de Escola**, o qual será realizado exclusivamente por meio de avaliação de Títulos, observadas as normas estabelecidas neste Edital. A contratação da função por tempo determinado, sob o Regime Previdenciário (Regime Geral de Previdência Social - RGPS). A admissão, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arco Iris (Lei Complementar nº 0008, de 04 de dezembro de 1.997, Lei Complementar nº 0185, de 08 de dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 241, de 02 de junho de 2026), com fundamento legal no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais e demais legislações pertinentes.

#### **I- PREÂMBULO DO EDITAL – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O **Processo Seletivo Simplificado**, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)**, com sede na Rua Alcebíades de Castro Rego nº 68, Centro, Júlio Mesquita/SP, endereço eletrônico <https://portal.institutoibep.com.br/>.
- 1.2. As atribuições para a função de Diretor de Escola encontram-se publicada no Anexo I deste edital.
- 1.3. O cronograma de datas do **Processo Seletivo Simplificado** encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.4. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.institutoibep.com.br/>.
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este **Processo Seletivo** até a homologação final no site <https://portal.institutoibep.com.br/>.
- 1.6. Após a homologação final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo Jornal Força do Interior, no site da Prefeitura Municipal [www.arcoiris.sp.gov.br](http://www.arcoiris.sp.gov.br) e no Átrio da Prefeitura Municipal de Arco-Íris.



# ***Prefeitura Municipal de Arco-Íris***

## ***Estado de São Paulo***

Rua José Demori, 245 - centro - CEP: 17.630-035 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

### **II – DA FUNÇÃO PÚBLICA**

2.1. As Funções, vagas, cargas horárias, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

#### **ENSINO SUPERIOR:**

| <b>FUNÇÃO</b>     | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>VAGA</b> | <b>SALÁRIO</b>                                                                                                                                                                                      | <b>PRÉ-REQUISITOS</b>                                                                                                                                                                       |
|-------------------|----------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretor de Escola | 40 h/s.              | 01          | Grupo 6 da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, na referência horizontal (letra) correspondente àquela em que o servidor se encontrar posicionado em seu cargo efetivo de origem. | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na Área da Educação. Experiência mínima de 3 anos de Magistério. Ser titular de cargo efetivo e estável do quadro do magistério municipal. |

Além do salário, o candidato aprovado para a função de Diretor de Escola, fará jus ao vale alimentação no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), apurado conforme frequência do funcionário.

### **III. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente por meio da Avaliação de Títulos, possuindo caráter exclusivamente classificatório.

3.2. A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma dos pontos atribuídos aos títulos regularmente apresentados e aceitos pela Comissão Organizadora, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

3.3. A apresentação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.4. Somente serão considerados os títulos apresentados dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.

3.5. Os títulos deverão possuir relação com a área da Educação ou com as atribuições da função pretendida.

### **IV. DO ENVIO DOS TÍTULOS**

4.1. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico da banca organizadora [portal.institutoibep.com.br](http://portal.institutoibep.com.br), durante o período estabelecido no Cronograma.

4.2. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, totalmente legíveis.

4.3. Não serão aceitos documentos:



# ***Prefeitura Municipal de Arco-Íris***

## ***Estado de São Paulo***

Rua José Demori, 245 - centro - CEP: 17.630-035 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

I – Enviados fora do prazo;

II – Ilegíveis;

III – Incompletos;

IV – Enviados por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a correta transmissão dos arquivos.

### **V. DOS TÍTULOS E DA PONTUAÇÃO**

| <b>COMPROVANTE</b>                                                                                                                                   | <b>PONTUAÇÃO POR TÍTULOS</b>                                                                                    | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Doutorado na área da Educação ou área correlata.                                                                                                     | 5,00 pontos por título                                                                                          | 5,00 pontos             |
| Mestrado na área da Educação ou área correlata.                                                                                                      | 4,00 pontos por título                                                                                          | 4,00 pontos             |
| Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas) na área da Educação ou área correlata.                                                         | 2,00 pontos por certificado                                                                                     | 4,00 pontos             |
| Aprovação em Concurso Público para cargo do Magistério                                                                                               | 1,00 ponto por aprovação                                                                                        | 3,00 pontos             |
| Aprovação em Processo Seletivo para cargo do Magistério                                                                                              | 0,50 ponto por aprovação                                                                                        | 2,00 pontos             |
| Tempo de efetivo exercício na área do Magistério                                                                                                     | 0,50 ponto por ano completo de efetivo exercício, comprovado através de certidão emitida pelo órgão empregador. | 5,00 pontos             |
| Curso de Gestão Escolar, Administração Escolar, Coordenação Pedagógica, Direção Escolar ou Gestão Educacional, com carga horária mínima de 180 horas | 1,00 ponto por certificado                                                                                      | 3,00 pontos             |
| <b>TOTAL MÁXIMO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>                                                                                                          |                                                                                                                 | <b>26,00 PONTOS</b>     |



# ***Prefeitura Municipal de Arco-Íris***

## ***Estado de São Paulo***

Rua José Demori, 245 - centro - CEP: 17.630-035 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

### **VI - DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

6.1 Pós-Graduação Lato Sensu Será aceita mediante:

I – Diploma; ou II – certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar. A especialização deverá possuir carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme legislação vigente.

6.2 Mestrado Será aceito diploma ou certificado de conclusão expedido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

6.3 Doutorado Será aceito diploma ou certificado de conclusão expedido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

6.4 Aprovação em Concurso Público, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I – Publicação oficial da homologação contendo o nome do candidato;

II – Certidão expedida pelo órgão público;

III – Declaração emitida pela Administração Pública;

IV – Ato oficial publicado em Diário Oficial. Não será exigida nomeação, posse ou exercício no cargo.

6.5 Aprovação em Processo Seletivo Será aceita:

I – Publicação oficial do resultado final;

II – Declaração expedida pelo órgão responsável;

III – certidão emitida pela Administração Pública. Somente serão considerados processos seletivos destinados ao exercício de atividades do Magistério.

5.6 Tempo de Efetivo Exercício no Magistério O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante:

I – Declaração expedida pelo órgão empregador;

II – Certidão de Tempo de Serviço;

III – Atestado emitido pelo setor de Recursos Humanos. Os documentos deverão conter obrigatoriamente:

a) nome completo do candidato;

b) cargo ou função exercida;

c) período de exercício (data de início e término);

d) tempo total de efetivo exercício;

e) assinatura da autoridade competente. Será computado apenas o tempo efetivamente exercido em funções de Magistério. Não serão considerados períodos de estágio, monitoria, trabalho voluntário ou atividades sem vínculo funcional.

6.7 Cursos de Gestão ou Direção Escolar Serão aceitos certificados de cursos com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas nas áreas de: - Gestão



# ***Prefeitura Municipal de Arco-Íris***

## ***Estado de São Paulo***

Rua José Demori, 245 - centro - CEP: 17.630-035 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

Escolar; - Gestão Educacional; - Administração Escolar; - Direção Escolar; - Coordenação Pedagógica; - Liderança Escolar.

Os certificados deverão conter:

I – Identificação da instituição promotora;

II – Carga horária;

III – Data de conclusão;

IV – Assinatura ou certificação eletrônica da instituição.

### **VII. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

7.1. Cada documento será analisado apenas uma única vez.

7.2. O mesmo título não poderá ser utilizado para obtenção de pontuação em mais de um item.

7.3. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou que não permitam verificar sua autenticidade.

7.4. Diplomas e certificados obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos na forma da legislação brasileira.

7.5. A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares para esclarecimento das informações apresentadas.

### **VIII. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS**

8.1. O Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico da banca organizadora, conforme Cronograma.

8.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo previsto no Cronograma.

8.3. Os recursos deverão versar exclusivamente sobre a pontuação atribuída aos documentos apresentados dentro do prazo de inscrição.

6.4. Não será permitida a apresentação de novos títulos ou documentos durante a fase recursal.

### **IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – Obter maior pontuação no item, Tempo de Efetivo Exercício no Magistério;

II – Obter maior pontuação em Doutorado;

III – Obter maior pontuação em Mestrado;

IV – Obter maior pontuação em Pós-Graduação Lato Sensu;

V – Possuir maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);



# ***Prefeitura Municipal de Arco-Íris***

## ***Estado de São Paulo***

Rua José Demori, 245 - centro - CEP: 17.630-035 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

VI – Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados.

### **X. DAS INSCRIÇÕES**

10.1. A inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 28/07/2026 às 23h59min do dia 04/08/2026** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site <https://portal.institutoibepp.com.br/>.

### **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A constatação de falsidade documental implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

11.2. A homologação do resultado final não gera direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito, observadas a necessidade da Administração Pública e a ordem de classificação.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.4. O presente **Processo Seletivo** terá a validade de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Arco Iris/SP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Arco Iris/SP, aos 29 dias de julho de 2026.

**ALDO MANSANO FERNANDES**

Prefeito Municipal



# ***Prefeitura Municipal de Arco-Íris***

## ***Estado de São Paulo***

Rua José Demori, 245 - centro - CEP: 17.630-035 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **FUNÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA**

- Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- Coordenar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, observadas as políticas públicas dos órgãos educacionais e os demais processos de planejamento;
- coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola, assegurando sua observância por todos os segmentos da comunidade escolar;
- Manter atualizados os registros de tombamento dos bens públicos, zelando por sua conservação em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar;
- Transmitir à comunidade escolar o conhecimento das normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;
- Submeter ao Conselho Escolar e ao setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação o exame e parecer da prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar, dentro do prazo regulamentado;
- Divulgar periodicamente à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico administrativas desenvolvidas na escola;
- Apresentar à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.



***Prefeitura Municipal de Arco-Íris***  
***Estado de São Paulo***

Rua José Demori, 245 - centro - CEP: 17.630-035 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE DATAS**  
**CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)**

| <b>EVENTO</b>                                                                                                  | <b>DATA</b>                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Publicação do Edital Normativo.                                                                                | 29/07/2026                   |
| Período de isenção das inscrições.                                                                             | 30/07/2006 até<br>06/08/2026 |
| Divulgação da homologação preliminar das inscrições deferidas.                                                 | 07/08/2026                   |
| Período de recurso contra o indeferimento das inscrições.                                                      | 08/08/2026 e<br>09/08/2026   |
| Resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição e classificação preliminar da avaliação dos títulos.  | 10/08/2026                   |
| Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar da classificação da avaliação dos títulos. | 11/08/2026 e<br>12/08/2026.  |
| Divulgação da análise dos recursos e divulgação definitiva da avaliação de títulos.                            | 13/08/2026 após<br>às 17h.   |
| Homologação final de resultados                                                                                | 13/08/2026 após<br>às 17h.   |